



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2744, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Transfere bens apreendidos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sr. Fernando Simionato Rui encontrava-se estabelecido nesta cidade com comércio de gás liquefeito de forma irregular sem a devida licença do Poder Público;

Considerando o disposto no artigo 78 do Código Tributário Nacional que considera poder de polícia a atividade da administração pública que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos

Considerando que foram abertos todos os canais para a mais ampla defesa, tendo decorrido o prazo "in albis", mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem que houvesse manifestação do autuado e, estando as mercadorias depositadas em mãos de terceiros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam transferidos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, 08 botijões carregados de GLP de 13 quilos e 07 botijões vazios para armazenagem de GLP, que foram objeto de apreensão conforme Decreto nº 2684, de 28 de junho de 1999, para que o referido órgão dê destinação aos bens da melhor maneira que lhe aprouver.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

